

Prazo para cadastro no BDA é prorrogado

Ter, 20 de Maio de 2014 14:41

A Deliberação Normativa Copam nº 197 e a Deliberação Normativa Conjunta Copam / CERH nº 04, de 16 de maio de 2014, prorrogaram o prazo, em caráter excepcional, para preenchimento e envio à Feam do cadastro de áreas impactadas pela atividade minerária e para preenchimento dos formulários eletrônicos de resíduos sólidos industriais, de resíduos sólidos minerários e da declaração de carga poluidora. O prazo para apresentação dos formulários eletrônicos referentes ao ano base 2013 foi prorrogado por 30 dias a contar da data da publicação das DNS.

A apresentação dessas declarações ambientais servem de subsídios para que a Feam elabore os inventários estaduais de resíduos sólidos industriais e minerários e de áreas impactadas pela atividade minerária, além de auxiliarem no estabelecimento de medidas de prevenção e o controle da poluição e preservação do meio ambiente.

As informações devem ser inseridas no Banco de Declarações Ambientais (BDA), disponibilizados no endereço